

PREFEITURA DE ITUIUTABA MOD. 2

LEI Nº 2987, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993, 000173  
Concede contribuição financeira no Exercício Financeiro de 1994

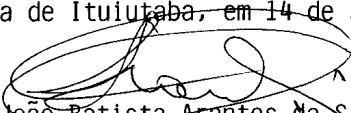
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba repassará, no exercício financeiro de 1994, Contribuição Financeira no valor de CR\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) a título de Contribuições Correntes ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

Art.2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura de Ituiutaba para o exercício de 1994.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de setembro de 1993.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

Ar

bas/majo